BOLETIM INTERNO
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição n° 31/2018 - Brasília/DF - 3 de setembro de 2018

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00026606/2018-38, RESOLVE:

DESIGNAR RENATO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 140.783-X, Procurador do Distrito Federal – Categoria I, para substituir a Procuradora-Chefe das Ações Tributárias, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12/09/2018 a 26/09/10/2018 e 01/10/2018 a 15/10/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 480, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00027051/2018-41, RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula 140.552-7, Procurador do Distrito Federal – Categoria I, para substituir o Procurador Chefe, da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03/09/2018 a 12/09/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 482, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00024195/2018-46, RESOLVE:

DESIGNAR AFRÂNIO MORAIS CRUZ, matrícula 174.757-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Protesto de Títulos de Crédito, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, desta Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 18/06/18 a 29/06/18, em virtude de férias regulares do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 483, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00013937/2018-16, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 405, de 30 de julho de 2018, publicada no Boletim Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Edição nº 29/2018, de 20 de agosto de 2018, página 01, que DESIGNOU OELISON SOUSA DE FREITAS, matrícula 223.896-9, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para substituir o Subsecretário Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ONDE SE LÊ: "... DE FREITAS..."; LEIA-SE: "...DE FARIAS ...". Processo SEI nº 00020.00013937/2018-16.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 484, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00013937/2018-16, RESOLVE:

DESIGNAR GEORGIANNA GUERRANTE SCHLOTTFELDT, matrícula 175.870-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente de Registros Funcionais e Atendimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal,** instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - **www.sinj.df.gov.br**.

PGDF
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 172 (PROCAD)
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 74, de 26 de abril de 2016, RESOLVE APROVAR a Súmula Administrativa, com o seguinte enunciado:
"É dispensada a interposição de recurso em face de decisão judicial que determina a transferência de titularidade de autuações de trânsito, por implicar mera preclusão administrativa, conforme disposto no art. 257, § 7º, do Código de Trânsito Brasileiro."
Referência: Processo Administrativo nº 00020-00001558/2018-75.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 173 (PROPES)
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 74, de 26 de abril de 2016, RESOLVE APROVAR a Súmula Administrativas, com o seguinte enunciado:
"Fica autorizado o reconhecimento do pedido e dispensada a interposição de recurso em face de decisão que determina ao Distrito Federal que, em 30 (trinta) dias, apresente resposta a requerimento administrativo formulado pelo autor referente a pedido de Gratificação de Titulação (GTIT)".
Referência: Processo Administrativo nº 00020-00010458/2017-59.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 175 (PROCAD)
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 74, de 26 de abril de 2016, RESOLVE APROVAR a Súmula Administrativa, com o seguinte enunciado:
"É dispensada a interposição de recurso em face de decisão judicial que determina a desconstituição de autuações de trânsito ou a alteração de placa de automóvel em caso de constatação de clonagem, caso presentes nos autos suficiente prova das alegações do interessado."
Referência: Processo Administrativo nº 00020-00001558/2018-75.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 178 (PROPES)
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 74, de 26 de abril de 2016, RESOLVE APROVAR a Súmula Administrativa, com o seguinte enunciado:
"É dispensada, à exceção do agravo de instrumento que deve ser interposto contra decisão que defere tutela de urgência antecipada satisfativa antecedente, nos termos dos arts. 303 e 304 do NCPC, a interposição de recurso contra decisão que reconhece a profissão de Técnico em Nutrição como profissão de saúde regulamentada e possibilita a acumulação de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea c, da CF."
Referência: Processo Administrativo nº 00020-00031478/2017-63.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO SEI-GDF nº 21/2018 - PGDF/CS
O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 96ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2018, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, conforme registrado na respectiva ata, decidiu: I - por unanimidade, acolher a proposta da Chanceler da Medalha Mérito da Procuradoria Geral do Distrito Federal e, nesse sentido, autorizar a instauração de concurso interno para a indicação de cinco servidores lotados e em exercício na Procuradoria Geral do Distrito Federal para serem agraciados com a referida Medalha, cabendo a aprovação dos nomes ao Conselho Superior; II - por unanimidade, recomendar que se resguarde o sigilo dos votos, inclusive quanto à quantidade de votos recebidos por cada candidato; III - por unanimidade, determinar a instauração de processo administrativo próprio para a coleta das indicações, a serem colhidas por meio da abertura de concurso interno, por edital, com votação realizada em dois escrutínios; IV - encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para adoção das medidas pertinentes. Participaram da sessão os Conselheiros Lucas Terto Ferreira Vieira, Ana Carolina Reis Magalhães, Adamir de Amorim Fiel, Daniela Almeida de Carvalho, Maria Júlia Ferreira César, Tiago Pimentel Souza, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Luis Augusto Scandiuzzi, Ernani Teixeira Souza e Paola Aires Corrêa Lima.

DECISÃO SEI-GDF nº 22/2018 - PGDF/CS
O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 96ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I – por unanimidade, reconhecendo a conveniência e oportunidade, autorizar o afastamento de Thaise Braga Castro, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 174.582-4, das funções de membro da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração, para cursar Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Constitucional - na Faculdade de Direito Universidade de Lisboa, em Portugal, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 24/09/2018, com fundamento no caput do art. 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e na Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, restando vencido o Conselheiro Tiago Pimentel Souza apenas no ponto em que considerou necessário, também, o afastamento da interessada das demais atividades profissionais que eventualmente exerça; II - por unanimidade, determinar que a interessada providencie o agendamento de suas férias previamente ao afastamento, para usufruto dentro do período da licença; III - por unanimidade, inaugurar processo administrativo para estudar a viabilidade de redução de cargas processuais aos procuradores que fazem cursos dentro do Distrito Federal; IV – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Ana Carolina Reis Magalhães, Lucas Terto Ferreira Vieira, Adamir de Amorim Fiel, Daniela Almeida de Carvalho, Maria Júlia Ferreira César, Tiago Pimentel Souza, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Luis Augusto Scandiuzzi, Ernani Teixeira de Souza e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 09 de agosto de 2018.

DECISÃO SEI-GDF nº 23/2018 - PGDF/CS

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 96ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I – por unanimidade, reconhecendo a conveniência e oportunidade, autorizar o afastamento de Luciano Araújo de Castro, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 174.849-1, das funções de membro da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração, para cursar Doutorado em Direito, na área de Ciências Jurídico-Políticas, na Universidade de Lisboa, em Portugal, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 24/09/2018, com fundamento no caput do art. 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e na Resolução nº 10 , de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, restando vencido o Conselheiro Tiago Pimentel Souza apenas no ponto em que considerou necessário, também, o afastamento do interessado das demais atividades profissionais que eventualmente exerça; II - por unanimidade, determinar que o interessado providencie o agendamento de suas férias previamente ao afastamento, para usufruto dentro do período da licença; III - por unanimidade, inaugurar processo administrativo para estudar a viabilidade de redução de cargas processuais aos procuradores que fazem cursos dentro do Distrito Federal; IV – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Ana Carolina Reis Magalhães, Lucas Terto Ferreira Vieira, Adamir de Amorim Fiel, Daniela Almeida de Carvalho, Maria Júlia Ferreira César, Tiago Pimentel Souza, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Luis Augusto Scandiuzzi, Ernani Teixeira de Souza e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 09 de agosto de 2018.

DECISÃO SEI-GDF nº 24/2018 - PGDF/CS

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 96ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I – por unanimidade, reconhecendo a conveniência e oportunidade, autorizar o afastamento de Dina Oliveira de Castro Alves Montenegro, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 140.992-1, das funções de membro da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração, para cursar Mestrado em Direito Fiscal, na Universidade Católica Portuguesa – Porto, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 17/09/2018, com fundamento no caput do art. 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e na Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, restando vencido o Conselheiro Tiago Pimentel Souza apenas no ponto em que considerou necessário, também, o afastamento da interessada das demais atividades profissionais que eventualmente exerça; II - por unanimidade, determinar que a interessada providencie o agendamento de suas férias previamente ao afastamento, para usufruto dentro do período da licença; III - por unanimidade, inaugurar processo administrativo para estudar a viabilidade de redução de cargas processuais aos procuradores que fazem cursos dentro do Distrito Federal; IV – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Ana Carolina Reis Magalhães, Lucas Terto Ferreira Vieira, Adamir de Amorim Fiel, Daniela Almeida de Carvalho, Maria Júlia Ferreira César, Tiago Pimentel Souza, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Luis Augusto Scandiuzzi, Ernani Teixeira de Souza e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 09 de agosto de 2018.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

ATOS DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto n.º 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a WEBER COUTINHO GOMES, Procurador QE – Categoria II, matrícula nº 181.777-9, pelo nascimento de sua filha SELENA COUTINHO TRINDADE, ocorrido em 27/08/2018, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020.00027074.2018.56.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

PGDF
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM Bloco I Edifício Sede - CEP: 70620-090

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Secretária Geral

MARINA CARNEIRO DE MELO

Assinado de forma digital por MARINA CARNEIRO DE MELO
Dados: 2018.09.03 18:54:11 -03'00'